



## **Proc. Administrativo 174/2025**

---

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

**Data:** 14/01/2025 às 10:54:45

**Setores (CC):**

EXEC, SMS

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-LICIT, SMS

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2022, VISANDO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE: CONDUTOR DE VEÍCULO PARA À AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR, REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº 38/2024.**

Prezados,

segue documentos para realização de termo aditivo.

—

**Luiz Ricardo Moro da Silva**

*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

Contrato132\_2022\_Inexigibilidade\_038\_2022\_Condutor\_veiculo\_saude\_C\_L\_SERVICOS\_Assinado\_1\_AMBAS.pdf

OFICIO\_01\_Rio\_Bom\_CL\_132\_assinado.pdf

TERCEIRO\_TERMO\_ADITIVO\_INEXIGIBILIDADE\_N\_038\_2022\_CL\_SERVICOS\_VALOR\_ASSINADO\_1DO.pdf



**CONTRATO Nº 132/2022**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2022**  
**PROCESSO Nº 158/2022**

CONTRATO Nº 132/2022 REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA C. L. SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA.

Pelo presente instrumento particular, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná; **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. José Benedito de Andrade, brasileiro, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente na Rua Cantídio Pinto de Andrade, nº 46, estado do Paraná, e do outro lado a empresa, **C. L. SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ: 41.592.677/0001-43, com sede na Avenida Antônio Guaita, nº 485, Jardim Santa Rita de Cassia, na cidade de Jandaia do Sul, no estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. João Rogerio Zequim Gomes, empresário, residente e domiciliado na Rua Leodoro Tortola, nº 520, na cidade de Jandaia do Sul, estado do Paraná, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO(A)**, acordam celebrar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas:

**DO OBJETO E VALOR**

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE: CONDUTOR DE VEÍCULO PARA À AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR.

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Total Item (R\$)
------	-----------	-------------------	------------	----------------------	------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142**

**saude@riobom.pr.gov.br**

1	Conductor de Veículo para Autarquia Municipal de Saúde – Conduz ambulância, ou outro veículo no transporte de emergência, ou não, zelando pelos pacientes e equipe médica. Faz a transferência de pacientes com ambulância simples e UTI seguindo as rotas, assim como, a manutenção e organização do veículo	Horas	2.200	R\$ 22,00	R\$ 48.400,00
<b>VALOR TOTAL</b>					R\$ 48.400,00

R\$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais).

### **DO PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta a realização de SERVIÇOS e devidamente conferidas pelo responsável a ser designado pela Autarquia Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, bem como pela conferência e compatibilidade de dados com o relatório do ponto eletrônico.

Apurado o montante devido, com base nos serviços realizados mensalmente, a pessoa jurídica deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando a quantidade.

Apresentados tais documentos, conforme o caso, o Município, através da Autarquia Municipal de Saúde, vistarà a fatura/relatório, encaminhando ao setor competente deste Município, que efetuará o pagamento no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

<b>DESPESA DESDOBRADA</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>
<b>1697</b>	<b>06.0110.30200152.040.3.3.90.39.05.00.00</b>	<b>303</b>

### **DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO**

O **CREDENCIADO**, durante a vigência do presente termo de credenciamento, obriga-se a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de chamamento público. O **CREDENCIADO** não poderá transferir os direitos, obrigações e atendimentos a terceiros.

Toda e qualquer eventual mudança de endereço do estabelecimento



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142**

**saude@riobom.pr.gov.br**

destinado ao atendimento deverá ser comunicada expressamente ao **CRENCIANTE**, sendo mantido o atendimento nos limites do Município informado quando do Credenciamento.

O **CRENCIADO**, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos procedimentos executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes.

Caberá ao **CRENCIADO** o fornecimento de todos os equipamentos e mão de obra, necessários à plena execução dos procedimentos indicados neste termo de credenciamento, responsabilizando-se pelo custeio e pagamento das despesas de toda a mão de obra, instrumentos, equipamentos necessários e igualmente se responsabilizará por tributos e encargos sociais decorrentes de contrato de trabalho de seus empregados, bem como do que vier a firmar com terceiros, nos termos da legislação trabalhista, civil, previdenciária ou penal em vigor.

É terminantemente proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros, sob as penas da lei.

A credenciada deverá cumprir seus SERVIÇOS conforme escala elaborada. Caso haja necessidade de substituição de algum profissional a credenciada deverá apresentar cópia da CNH, e os documentos pessoais, e da especialidade se houver, por ela escalado.

A credenciada não poderá subcontratar os serviços objeto do presente certame licitatório e nem se valer dos serviços profissionais dos sócios de outras empresas credenciadas.

Todos os profissionais indicados pela CREDENCIADA deverão se submeter ao controle de ponto biométrico do início ao final da prestação dos serviços, onde o controle de frequência ocorrerá por meio de comprovação através de relatório do Ponto Eletrônico para efetiva execução dos serviços e viabilidade de pagamento.

Após a assinatura do Termo de Credenciamento, a credenciada deverá apresentar número do PIS para a Autarquia Municipal de Saúde.

### **DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigação do Município, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

### **DA FISCALIZAÇÃO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142

saude@riobom.pr.gov.br

A **CRENCIANTE**, através de seus servidores designados pela Portaria 099/2022 para tanto, procederá a fiscalização da execução dos serviços prestados pelo **CRENCIADO**, podendo rejeitá-los quando estiverem fora das especificações, devendo ser feito, sem ônus à **CRENCIANTE** ou mesmo tomar as medidas sancionatórias cabíveis.

### **DAS PENALIDADES**

O atraso injustificado na realização do exame/procedimento previamente agendado, por parte do **CRENCIADO**, acarretará na aplicação de multa, no importe de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor total que o **CRENCIADO** se propôs a executar pelo prazo de um ano. Apurando o montante devido, o **CRENCIADO** será instado a se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias sobre a aplicação da multa, assim o desejando.

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o **CRENCIANTE** poderá, garantida a prévia defesa e sem prejuízo do descredenciamento do infrator, aplicar-lhes as sanções previstas na Lei n 8666/93 e suas alterações, em especial:

I – Advertência escrita;

II – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações constantes do Termo de Credenciamento, facultada a cumulação com as demais sanções;

III – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do quantitativo determinado em ordem de serviço, quando houver atraso injustificado na realização dos serviços.

IV – Descredenciamento;

V - Impedimento de credenciar-se com o Município de Rio Bom pelo prazo de 02 (dois) anos;

VI - Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

### **DA RESCISÃO**

O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido nos termos dos artigos 77 a 79 da Lei 8666/93.

- Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;

- Unilateralmente pelo **CRENCIANTE**, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso o **CRENCIADO**:

a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142

saude@riobom.pr.gov.br

- credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências as obrigações nele consignadas;
- b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;
  - c) quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
  - d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
  - e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações.
  - f) pela reiteração do atraso injustificado na prestação dos serviços.

• Havendo rescisão do termo de credenciamento, o **CRENCIANTE** pagará a **CRENCIADA**, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados, e aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

### **DA VIGÊNCIA DO CRENCIAMENTO**

O presente termo de credenciamento terá previsão de prazo de 12 (doze) meses, sendo que a sua vigência se inicia após sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, caso haja interesse da Administração e desde que tenha-se anuência do **CRENCIADO**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subsequente.

A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o credenciamento do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o credenciamento.

O cadastro será renovado anualmente obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder, no mínimo anualmente, através da imprensa oficial o chamamento público para atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados, caso haja.

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Consideram-se aqui transcritas, as disposições e normas pertinentes ao Edital de Credenciamento a que se refere o presente instrumento, além das disposições contidas na Lei 8666/1993, Lei 8080/1990 e sem prejuízo das normas civis e regulamentares concernentes a correta prestação dos serviços profissionais objeto do presente serviço a ser executado.

### **DO FORO**

As partes elegem o Foro de Marilândia do Sul (PR) para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142**

**saude@riobom.pr.gov.br**

E por estarem assim acordados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo por si e seus sucessores.

Rio Bom , 01 de Dezembro de 2022.

MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972  
5081972

Assinado de forma digital  
por MOISES JOSE DE  
ANDRADE:48745081972  
Dados: 2022.12.01  
13:31:50 -03'00'

---

Moises Jose de Andrade  
Prefeito Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
Rio Bom-Pr

JOSE BENEDITO DE ANDRADE:73935263872  
3872

Assinado de forma digital  
por JOSE BENEDITO DE  
ANDRADE:73935263872  
Dados: 2022.12.01  
13:32:05 -03'00'

---

José Benedito de Andrade  
Presidente da Autarquia Municipal de Saúde  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Rio Bom-Pr

JOAO ROGERIO ZEQUIM  
GOMES:05048972929

Assinado de forma digital por  
JOAO ROGERIO ZEQUIM  
GOMES:05048972929  
Dados: 2022.12.01 16:39:52 -03'00'

---

João Rogerio Zequim Gomes  
Representante legal  
C. L. SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA  
CREDENCIADA

**EMPREGADOR: C.L. SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA**  
**CNPJ:41.592.677/0001-43 ENDEREÇO: RUA SALVADOR VICENTE CORREA**  
**294, Centro CEP: 86895-000 NOVO ITACOLOMI-PR FONE (43)99048569**

OFÍCIO 01/2025

Ao senhor José Carlos de Paula, Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Bom.

A empresa C.L. Servicos de Enfermagem LTDA, inscrita no CNPJ 41.592.677/0001-43 vem através deste ofício solicitar o aditivo do contrato 132/2022 para o período de 12 meses conforme os moldes do contrato. E também solicitamos o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, com aumento de 4,42% dos preços contratados com o município de Rio Bom - Pr.

Cumpre-nos ressaltar que o presente pedido visa obter junto a esta Autarquia, a revisão dos valores praticados no contrato, ante ao desequilíbrio financeiro caracterizado pela variação monetária e reajustes salariais praticados no ultimo ano pela Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 dos setores que são objeto do presente contrato, o que provoca mudanças consideráveis nos custos do negócio firmado entre as partes. Diante do exposto, conclui-se a necessidade de reequilíbrio econômico financeiro.

Novo Itacolomi 01 de Dezembro de 2024.

FATIMA  
APARECIDA DOS SANTOS:044331  
54938

Assinado de forma  
digital por FATIMA  
APARECIDA DOS  
SANTOS:04433154938  
Dados: 2024.12.01  
12:56:08 -03'00'

## Proc. Administrativo 5- 1.570/2024

---

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SMS - Secretaria Municipal de Saúde

**Data:** 11/04/2024 às 14:33:51

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-LICIT, SMS, EXEC-ASSEJUR

### SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 132/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2022 - C. L. SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA.

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

TERCEIRO\_TERMO\_ADITIVO\_INEXIGIBILIDADE\_DE\_LICITACAO\_N\_038\_2022\_CL\_SERVICOS\_VALOR.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2022, VISANDO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE: CONDUTOR DE VEÍCULO PARA À AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR, REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2022.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Moisés José de Andrade, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, e de outro lado a empresa; **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, no 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. José Benedito de Andrade, brasileiro, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente na Rua Cantídio Pinto de Andrade, nº 46, estado do Paraná; e do outro lado a empresa **C. L. SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ: 41.592.677/0001-43, com sede rua Salvador Vicente Correa, nº 294, Sala A, centro, na cidade de Novo Itacolomi, CEP: 86.895-000, no estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Fatima Aparecida dos Santos, brasileira, empresária, portadora do RG: 6.562.373-0, e CPF: 044.331.549-38, daqui para diante denominada de **CONTRATADA**, tem entre si justa e acordada a celebração do presente contrato mediante as condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**

Fica ajustado o valor do item 01 do contrato nº 132/2022, item 01 conforme IPCA 2022 e 2023 acumulado, 5,79% e 4,62%, acumulando total de 10,67%, com início no dia 01 de abril de 2024, conforme parecer jurídico em anexo e com fundamento no Artigo 40 inciso XI da lei 8666/93, segue tabela de valores:

Item	Descrição	Unidade de medida	Valor atual (R\$)	Valor ajustado (R\$)
1	Condutor de Veículo para Autarquia Municipal de Saúde – Conduz ambulância, ou outro veículo no transporte de emergência, ou não, zelando pelos pacientes e equipe médica. Faz a transferência de pacientes com ambulância simples e UTI seguindo as rotas, assim como, a manutenção e organização do veículo.	horas	R\$ 22,00	R\$ 24,35

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E por estarem de comum acordo firmam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Bom, 11 de abril de 2024.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**  
Estado do Paraná  
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123  
E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**  
Contratante

---

José Benedito de Andrade  
Presidente Municipal de Saúde  
**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM**  
Contratante

---

Fatima Aparecida dos Santos  
Representante legal  
**C. L. SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA**  
Contratante

Assinado por 3 pessoas: C. L. SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/8847-29D2-5190-A4D6> e informe o código 8847-29D2-5190-A4D6





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8847-29D2-5190-A4D6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ C. L. SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA (CNPJ 41.592.677/0001-43) em 11/04/2024 14:39:15 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 11/04/2024 16:21:10 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 11/04/2024 16:23:01 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/8847-29D2-5190-A4D6>

**Proc. Administrativo 1- 174/2025**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 14/01/2025 às 10:55:31

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

PARECER\_JURIDICO\_aditivo\_de\_credenciamento.pdf

## **PARECER JURÍDICO**

Assunto: Aditivo de Contrato

Processo Licitatório nº 042/2018

### **Chamamento Publico 006/2018**

Submetem a esta Assessoria Jurídica, para parecer, requerimento de Aditivo de contrato de Licitação visando **CRENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONDUTOR DE VEÍCULO PARA À AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR, REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2022**, para prestação conforme, conforme especificações no contrato inicial.

Primeiramente cumpre esclarecer que o contrato, em consonância com a Lei de Licitações prevê a possibilidade solicitada.

Desta forma não há impedimento legal da realização do contrato.

Sendo assim, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, vez que, a situação concreta esta devidamente justificada, nos termos do art. 57 e art. 65, II, da Lei 8.666 de 1993.

É o parecer.

Rio Bom, em 02/12/2024.

HENRIQUE GERMANO  
DELBEN:04343923916

Assinado de forma digital  
por HENRIQUE GERMANO

DELBEN:04343923916

Dados: 2024.12.02

09:29:36 -03'00'

**Henrique Germano Delben**

**Assessor Jurídico – OAB/PR 51.159**

**Proc. Administrativo 2- 174/2025**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 14/01/2025 às 10:56:13

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

QUARTO\_TERMOS\_ADITIVO\_INEXIGIBILIDADE\_N\_038\_2022\_CL\_SERVICOS\_PRAZO\_E\_VALOR\_ASSINADO.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
Estado do Paraná  
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123  
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2022, VISANDO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE: CONDUTOR DE VEÍCULO PARA À AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR, REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2022.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Moisés José de Andrade, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, e de outro lado a empresa; **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, no 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. José Benedito de Andrade, brasileiro, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente na Rua Cantídio Pinto de Andrade, nº 46, estado do Paraná; e do outro lado a empresa **C. L. SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ: 41.592.677/0001-43, com sede rua Salvador Vicente Correa, nº 294, Sala A, centro, na cidade de Novo Itacolomi, CEP: 86.895-000, no estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Fatima Aparecida dos Santos, brasileira, empresária, portadora do RG: 6.562.373-0, e CPF: 044.331.549-38, daqui a diante denominada de **CONTRATADA**, tem entre si justa e acordada a celebração do presente contrato mediante as condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E VALOR**

Fica prorrogado o prazo do contrato nº 132/2022, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 02/12/2024, com base no Art. 57, da lei nº 8666/93, e fica ajustado o valor do item 01 do contrato nº 132/2022, conforme solicitação da empresa com a porcentagem de 4,42%, com base no parecer jurídico em anexo e com fundamento no Artigo 40 inciso XI da lei 8666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E por estarem de comum acordo firmam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Bom, 02 de dezembro de 2024.

MOISES JOSE DE  
ANDRADE:487450819  
72

Assinado de forma digital por  
MOISES JOSE DE  
ANDRADE:48745081972  
Dados: 2024.12.02 12:08:25 -03'00'

Moisés José de Andrade  
Prefeito Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante  
JOSE BENEDITO DE  
ANDRADE:7393526387  
2

Assinado de forma digital por JOSE  
BENEDITO DE  
ANDRADE:73935263872  
Dados: 2024.12.02 12:08:59 -03'00'

José Benedito de Andrade  
Presidente Municipal de Saúde  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM  
Contratante

FATIMA APARECIDA DOS  
SANTOS:04433154938

Assinado de forma digital por  
FATIMA APARECIDA DOS  
SANTOS:04433154938  
Dados: 2024.12.02 13:01:42 -03'00'

Fatima Aparecida dos Santos  
Representante legal  
C. L. SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA  
Contratante

**Proc. Administrativo 3- 174/2025**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 14/01/2025 às 10:56:22

—

**Luiz Ricardo Moro da Silva**

*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

QUARTO\_TERMO\_ADITIVO\_PUBLICACAO.pdf



## Prefeitura Municipal de Rio Bom

### Licitações e Contratos

#### Termo Aditivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**  
Estado do Paraná  
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123  
E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2022, VISANDO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE: CONDUTOR DE VEÍCULO PARA À AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR, REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2022.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Moisés José de Andrade, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, e de outro lado a empresa; **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, no 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo seu Presidente o Sr. José Benedito de Andrade, brasileiro, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente na Rua Cantídio Pinto de Andrade, nº 46, estado do Paraná; e do outro lado a empresa **C. L. SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ: 41.592.677/0001-43, com sede rua Salvador Vicente Correa, nº 294, Sala A, centro, na cidade de Novo Itacolomi, CEP: 86.895-000, no estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Fatima Aparecida dos Santos, brasileira, empresária, portadora do RG: 6.562.373-0, e CPF: 044.331.549-38, daqui a diante denominada de **CONTRATADA**, tem entre si justa e acordada a celebração do presente contrato mediante as condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E VALOR

Fica prorrogado o prazo do contrato nº 132/2022, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 02/12/2024, com base no Art. 57, da lei nº 8666/93, e fica ajustado o valor do item 01 do contrato nº 132/2022, conforme solicitação da empresa com a porcentagem de 4,42%, com base no parecer jurídico em anexo e com fundamento no Artigo 40 inciso XI da lei 8666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E por estarem de comum acordo firmam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Bom, 02 de dezembro de 2024.

MOISES JOSE DE  
ANDRADE:487450819  
72

Assinado de forma digital por  
MOISES JOSE DE  
ANDRADE:48745081972  
Dados: 2024.12.02 12:08:25 -03'00'

Moisés José de Andrade  
Prefeito Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
Contratante

JOSE BENEDITO DE  
ANDRADE:7393526387  
2

Assinado de forma digital por JOSE  
BENEDITO DE  
ANDRADE:73935263872  
Dados: 2024.12.02 12:08:59 -03'00'

José Benedito de Andrade  
Presidente Municipal de Saúde  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM  
Contratante

FATIMA APARECIDA DOS  
SANTOS:04433154938

Assinado de forma digital por  
FATIMA APARECIDA DOS  
SANTOS:04433154938  
Dados: 2024.12.02 13:01:42 -03'00'

Fatima Aparecida dos Santos  
Representante legal  
C. L. SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA  
Contratante

**Proc. Administrativo 175/2025**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

**Data:** 14/01/2025 às 10:57:37

**Setores (CC):**

EXEC, SMS, SET.COMPRAS

Prezados,

termo aditivo pronto para execução.

—

**Luiz Ricardo Moro da Silva**

*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

QUARTO\_TERMO\_ADITIVO\_INEXIGIBILIDADE\_N\_038\_2022\_CL\_SERVICOS\_PRAZO\_E\_VALOR\_ASSINADO.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
Estado do Paraná  
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123  
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2022, VISANDO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE: CONDUTOR DE VEÍCULO PARA À AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR, REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2022.**

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Moisés José de Andrade, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, e de outro lado a empresa; **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, no 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. José Benedito de Andrade, brasileiro, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente na Rua Cantídio Pinto de Andrade, nº 46, estado do Paraná; e do outro lado a empresa **C. L. SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ: 41.592.677/0001-43, com sede rua Salvador Vicente Correa, nº 294, Sala A, centro, na cidade de Novo Itacolomi, CEP: 86.895-000, no estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Fatima Aparecida dos Santos, brasileira, empresária, portadora do RG: 6.562.373-0, e CPF: 044.331.549-38, daqui a diante denominada de **CONTRATADA**, tem entre si justa e acordada a celebração do presente contrato mediante as condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E VALOR**

Fica prorrogado o prazo do contrato nº 132/2022, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 02/12/2024, com base no Art. 57, da lei nº 8666/93, e fica ajustado o valor do item 01 do contrato nº 132/2022, conforme solicitação da empresa com a porcentagem de 4,42%, com base no parecer jurídico em anexo e com fundamento no Artigo 40 inciso XI da lei 8666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E por estarem de comum acordo firmam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Bom, 02 de dezembro de 2024.

MOISES JOSE DE  
ANDRADE:487450819  
72

Assinado de forma digital por  
MOISES JOSE DE  
ANDRADE:48745081972  
Dados: 2024.12.02 12:08:25 -03'00'

Moisés José de Andrade  
Prefeito Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante  
JOSE BENEDITO DE  
ANDRADE:7393526387  
2

Assinado de forma digital por JOSE  
BENEDITO DE  
ANDRADE:73935263872  
Dados: 2024.12.02 12:08:59 -03'00'

José Benedito de Andrade  
Presidente Municipal de Saúde  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM  
Contratante

FATIMA APARECIDA DOS  
SANTOS:04433154938

Assinado de forma digital por  
FATIMA APARECIDA DOS  
SANTOS:04433154938  
Dados: 2024.12.02 13:01:42 -03'00'

Fatima Aparecida dos Santos  
Representante legal  
C. L. SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA  
Contratante